



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de agosto de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 31/07/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8144

Número de Autenticidade: 428a7e4fa78b66b77835cacc540af4e2

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 802, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
3 a 9/8	Almiro José Mello Padilha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 08/06/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2803859 e o código CRC AEBD32F9 .

PORTARIA TJRR/PR N. 803, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0016745-90.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria TJRR/PR n. 1558, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

b) FERIADOS DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO:		
DATA	DESCRIÇÃO	COMARCA
(...)		
31/7/2026	Ponto Facultativo em decorrência da realização do evento "São João em Pacaraima - Arraial da Serra", nos termos do Decreto Executivo n. 61/2026	Comarca de Pacaraima

(...)		
-------	--	--

[...]"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 31/07/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2867161 e o código CRC B6472E22 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0015460-62.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 804. Remover, no interesse da Administração, o servidor **VANIR CESAR MARTINS NOGUEIRA**, Analista Judiciário - Direito, do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira para Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 22/7/2026.

N. 805. Exonerar o empregado público federal **JOSE EDUARDO DE FREITAS BARBOSA**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, lotado no Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

N. 806. Remover, no interesse da Administração, o empregado público federal **JOSÉ EDUARDO DE FREITAS BARBOSA**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, do Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad para o Setor de Logística, a contar da publicação desta portaria.

N. 807. Nomear **SOFIA LARA DE AZEVEDO CATTANEO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, código TJ/DCA-19, com lotação no Gabinete do Des. Alessandro Tramuja Assad, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 31/07/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2867593 e o código CRC 0900CFFA .

PORTARIA TJRR/PR N. 808, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0015160-03.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **WILLIAN CHRYSTIAN CARVALHO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete do Primeiro Juizado Especial Cível, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 31/07/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2867198 e o código CRC 7475E405 .

PORTARIA TJRR/PR N. 809, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0016440-09.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **AYRTON HEVERTON RIBEIRO MACEDO SOUSA**, Assessor Especial, lotado no Gabinete do Des. Leonardo Cupello, para atuar na Secretaria Judicial Remota do Interior, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta Portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 31/07/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2868113 e o código CRC 037436CC .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 31 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0015616-50.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 810. Remover, no interesse da Administração, o servidor **RAILDO BARROS RODRIGUES**, Analista Judiciário - Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Sistemas para o Setor de Sistemas Judiciais, a contar da publicação desta portaria.

N. 811. Remover, no interesse da Administração, o servidor **RAFAEL BENZAQUEM NETO**, Analista Judiciário - Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Sistemas para o Setor de Sistemas Judiciais, a contar da publicação desta portaria.

N. 812. Remover, no interesse da Administração, o servidor **CLAUDIO ISAIAS DA SILVA JÚNIOR**, Analista Judiciário - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Sistemas para o Setor de Sistemas Administrativos, a contar da publicação desta portaria.

N. 813. Remover, no interesse da Administração, o servidor **ANTONIO SCKENDALL DA SILVA SOUSA**, Analista Judiciário - Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Sistemas para o Setor de Sistemas Administrativos, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 31/07/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2868049 e o código CRC 53502233 .

ERRATA

Na Portaria TJRR/PR n. 743, de 22 de julho de 2026, publicada no DJE n. 8137, que circulou no dia 23 de julho de 2026,

Onde se lê: “[...] com lotação na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad”.

Leia-se: “[...] com lotação no Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad”.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 31/07/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2867593 e o código CRC 0900CFFA .

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 31/7/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 264, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de Agosto de 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento/CGJ n. 20, de 15 de dezembro de 2025 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 26, de 16 de junho de 2010; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de AGOSTO de 2026:

Central de Mandados		
Escala - Plantão - Oficiais de Justiça		
Dia	Escala	
1	Plantão	Sócrates Costa Bezerra
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
2	Plantão	Sócrates Costa Bezerra
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
3	Plantão	Silvan Lira de Castro
		Marcell Santos Rocha
	Plantão Penitenciário	Lenilson Gomes da Silva
4	Plantão	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
		Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário	Lenilson Gomes da Silva
	Júri	1ª Vara
	Mauro Alisson da Silva	
5	Plantão	Francisco Raimundo Albuquerque
		Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário	Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	2ª Vara
		Lenilson Gomes da Silva
	Rayson Alves de Oliveira	
	Leandro Sales Veras	

6	Plantão		Hércules Marinho Barros
			Marinelson Barbosa da Rocha
	Plantão Penitenciário		Lenilson Gomes da Silva
	Júri	1ª Vara	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
7	Plantão		Danielle Chagas Frota
			Alisson Menezes Gonçalves
	Plantão Penitenciário		Lenilson Gomes da Silva
8	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Claudio de Jesus Silva
9	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Claudio de Jesus Silva
10	Plantão		Marcos da Silva Santos
11	Plantão		Sandra Christiane Araújo Souza
12	Plantão		Ariana Silva Coelho
			Marcelo Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Cláudio de Oliveira Ferreira
	Júri	2ª Vara	Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Joelson de Assis Salles
13	Plantão		Jucilene de Lima Ponciano
			Netanias Silvestre Amorim
	Plantão Penitenciário		Cláudio de Oliveira Ferreira
	Júri	1ª Vara	Francisco Alencar Moreira
			Francisco Luiz de Sampaio
14	Plantão		Carlos dos Santos Chaves
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
	Plantão Penitenciário		Cláudio de Oliveira Ferreira
15	Plantão		José Félix de Lima Júnior
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
16	Plantão		José Félix de Lima Júnior
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
17	Plantão		Naryson Mendes de Lima
			Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
18	Plantão		Alessandra Maria Rosa da Silva
			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
	Júri	1ª Vara	Suellen do Nascimento Oliveira
			Sócrates Costa Bezerra
19	Plantão		Lenilson Gomes da Silva
			Silvan Lira de Castro
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
	Júri	2ª Vara	Marcell Santos Rocha
			Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz

20	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
	Júri	1ª Vara	Mauro Alisson da Silva
			Francisco Raimundo Albuquerque
21	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
			Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Hércules Marinho Barros
22	Plantão		Leandro Sales Veras
			Marinelson Barbosa da Rocha
23	Plantão		Leandro Sales Veras
			Marinelson Barbosa da Rocha
24	Plantão		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
			Márcio André de Sousa Sobral
	Plantão Penitenciário		Rayson Alves de Oliveira
25	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Claudio de Jesus Silva
	Plantão Penitenciário		Rayson Alves de Oliveira
	Júri	1ª Vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Marcos da Silva Santos
26	Plantão		Sandra Christiane Araújo Souza
			Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário		Rayson Alves de Oliveira
	Júri	2ª Vara	Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Marcelo Barbosa dos Santos
27	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciário		Rayson Alves de Oliveira
	Júri	1ª Vara	Netanias Silvestre Amorim
			Francisco Alencar Moreira
28	Plantão		Martha Alves dos Santos
			Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão Penitenciário		Rayson Alves de Oliveira
29	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
30	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
31	Plantão		José Félix de Lima Júnior
			Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciário		Carlos dos Santos Chaves

**OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE
SOBREAVISO**

Naryson Mendes de Lima

Marcilene Barbosa dos Santos

Alessandra Maria Rosa da Silva

Dennyson Dahyan Pastana da Penha

Suellen do Nascimento Oliveira

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

I - nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão; e

II - nos dias não úteis, às 8h ao Juízo de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

RETIFICAÇÃO

Na Portaria TJRR/GABJA n. 263, de 29 de julho de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição 8142, de 30 de julho de 2026, p. 13, que dispõe sobre interrupção de folgas.

Onde se lê:

“Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a contar de **1º de agosto de 2026**, as férias do Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude e Diretor do Fórum da Cidadania Palácio Latife Salomão, referentes ao 1º período do exercício de 2025, devendo o saldo remanescente ser reagendado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Cessar, a contar de **1º de agosto de 2026**, os efeitos dos arts. 2º e 3º da Portaria TJRR/GABJA n. 246, de 6 de julho de 2026, publicada no DJE 8127, de 7/7/2026.”

Leia-se:

“Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a contar de **31 de julho de 2026**, as férias do Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude e Diretor do Fórum da Cidadania Palácio Latife Salomão, referentes ao 1º período do exercício de 2025, devendo o saldo remanescente ser reagendado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Cessar, a contar de **31 de julho de 2026**, os efeitos dos arts. 2º e 3º da Portaria TJRR/GABJA n. 246, de 6 de julho de 2026, publicada no DJE 8127, de 7/7/2026.”

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 30.07.2026

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Edital nº 36/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 8071, de 10 de abril de 2026, páginas 04/06, referente ao curso "Para além da Aposentadoria", passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados seus demais itens e subitens.

ALTERAÇÃO DE DATAS**Onde se lê:**

...

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os dias 10/4/2026 e 15/4/2026.

...

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO**

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
17/4/2026 9h às 11h	Módulo I: Diagnóstico Aplicação de ferramenta diagnóstica aos participantes.	2h/a
28/4/2026 9h às 12h	Módulo II: Informativo Longevidade e aposentadoria: planejando a vida para viver mais e melhor.	3h/a
5/5/2026 9h às 12h	Módulo II: Informativo Planejamento financeiro para a aposentadoria e empreendedorismo como alternativa no pós carreira?	3h/a
12/5/2026 9h às 12h	Módulo II: Informativo Estilo de vida: pilar para a longevidade ativa.	3h/a
19/5/2026 9h às 12h	Módulo III: Formativo Para além da aposentadoria: o que significa aposentar?	3h/a
26/5/2026 9h às 12h	Módulo III: Formativo Aprender ao longo da vida: projetos pós aposentadoria.	3h/a
2/6/2026 9h às 12h	Módulo III: Formativo Projeto de vida: valorização da trajetória pessoal e profissional.	3h/a
9/6/2026 9h às 12h	Módulo III: Formativo Crenças e comportamentos limitantes: ressignificar e seguir em frente.	3h/a
9/6/2026 (assíncrono)	Aplicação de questionários.	2h/a
TOTAL		25h/a

...

Leia-se:

...

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os dias 10/4 e 4/8/2026.

...

ANEXO I**PROGRAMAÇÃO**

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
6/8/2026 9h às 11h	Módulo Diagnóstico Aplicação de ferramenta diagnóstica aos participantes.	2h/a
13/8/2026 9h às 12h	Módulo Informativo 1º Encontro: Longevidade e aposentadoria: planejando a vida para viver mais e melhor.	3h/a
20/8/2026 9h às 12h	Módulo Informativo 2º Encontro: Planejamento financeiro para a aposentadoria e empreendedorismo como alternativa no pós carreira?	3h/a
27/8/2026 9h às 12h	Módulo Informativo 3º Encontro: Estilo de vida: pilar para a longevidade ativa.	3h/a
3/9/2026 9h às 12h	Módulo Formativo 1º Encontro: Para além da aposentadoria: o que significa aposentar?	3h/a
10/9/2026 9h às 12h	Módulo Formativo 2º Encontro: Aprender ao longo da vida: projetos pós aposentadoria.	3h/a
17/9/2026 9h às 12h	Módulo Formativo 3º Encontro: Projeto de vida: valorização da trajetória pessoal e profissional.	3h/a
24/9/2026 9h às 12h	Módulo Formativo 4º Encontro: Crenças e comportamentos limitantes: ressignificar e seguir em frente.	3h/a
1º/10/2026 (assíncrono)	Aplicação de questionários.	2h/a
TOTAL		25h/a

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 981 DO DIA 31 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016736-31.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **AUBELUCIA FERREIRA DE SOUSA NASCIMENTO**, Convênio - Posto Avançado Cantá, dispensa do serviço no período de 3 a 6/8/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 982 DO DIA 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0021705-26.2025.8.23.8000 e 0016425-40.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GEANNI PEREIRA MONTEIRO**, Chefe de Setor, dispensa do serviço nos dias 5 e 6/8/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º - Conceder à servidora **GEANNI PEREIRA MONTEIRO**, Chefe de Setor, dispensa do serviço nos dias 7, 12, 13 e 14/8/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 983 DO DIA 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0021986-16.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a dispensa do serviço à servidora **MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, nos dias 3 e 4/8/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020.

Art. 2º - Conceder a dispensa do serviço à servidora **MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, nos dias 2, 3 e 4/12/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 984 DO DIA 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0016391-65.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **TALES APOLINÁRIO SOUZA SILVA**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço nos dias 31/7, 3 e 4/8/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 985 - Conceder à servidora **BRIGIDA LETICIA SILVA DE SOUZA**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 3 a 7/8/2026 e de 8 a 20/9/2026.

N.º 986 - Conceder à servidora **DANIELA CIDADE NOGUEIRA**, Função Técnica Especializada, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 23/11 a 1º/12/2026.

N.º 987 - Conceder à servidora **FRANCISCA ANEILA RODRIGUES DA SILVA**, Assessora Jurídica, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 12 a 14/8/2026 e de 19 a 24/10/2026.

N.º 988 - Conceder ao servidor **IAGO KAIC BRITO FIDELIS**, Assessor Estatístico, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 12 a 20/8/2026.

N.º 989 - Conceder à servidora **MELISSA MAXIMIANA OLIVEIRA SILVA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 23/11 a 1º/12/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0016487-80.2026.8.23.8000****Assunto: Progressão Funcional dos Servidores - Agosto/2026.**

[...]

14. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação nominal constante do Ep. 2862163 e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no referido evento, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

15. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 30/07/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2866402 e o código CRC 6F3DAA85 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0011234-48.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de Valor ao Erário.**

[...]

15. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 12 desta Decisão.

16. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 30/07/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2866644 e o código CRC 3EE3E24E .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o lançamento dos valores decorrentes da vacância do cargo anteriormente ocupado por **José Luiz Reolon**, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição e idade, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2859389.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 31/07/2026, às 09:17, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2866963** e o código CRC **1DA4A994**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0015873-75.2026.8.23.8000.

Assunto: Substituições de servidoras.

[...]

19. Ante o exposto, autorizado pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido de designação da servidora **YAMILLE DA CUNHA LEITÃO**, Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, do Gabinete da Desa. Elaine Bianchi, no período de **23 a 31/7/2026**, em razão do usufruto de folgas compensatórias da servidora titular, bem como a designação da servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assessora Técnica II, código TJ/DCA-14, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo em comissão de Assessora Técnica I, código TJ/DCA-13, da Secretaria de Gestão Administrativa, em substituição à servidora titular, no mesmo período supracitado.

20. Publique-se extrato desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 31/07/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2863221** e o código CRC **D4C3733D**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0015849-47.2026.8.23.8000****Assunto: Pessoal: Horário Especial**

[...]

15. Ante o exposto, autorizado pela Portaria TJRR/PR n. 415/2025, art. 3º, inciso VIII, alínea "I", **DEFIRO** a concessão de horário especial, pelo período de 2 (dois) anos, com redução da jornada de trabalho do servidor para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com fundamento no art. 27-C da Constituição Estadual, c/c com o art. 91, §2º da LCE n. 053/2001 e Decreto n.23.891-E/2017.

16. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 31/07/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2861558 e o código CRC 7CC48F19 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0009798-54.2025.8.23.8000****Assunto: Avaliação Pessoa com Deficiência - PcD/Redução da Carga Horária**

[...]

18. Ante o exposto, autorizado pela Portaria TJRR/PR n. 415/2025, art. 3º, inciso VIII, alínea "I", **DEFIRO** a concessão de horário especial, pelo período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Decisão, mediante redução de 30% (trinta por cento) da jornada semanal de trabalho da servidora, com fundamento no art. 27-C da Constituição Estadual, c/c com o art. 91, §2º da LCE n. 053/2001.

19. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 31/07/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2862694 e o código CRC CF892525 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0016379-51.2026.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias - Hugo Leonardo Souza Luz Santos.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **Hugo Leonardo Souza Luz Santos**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2864870.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 31/07/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2865532** e o código CRC **CDD7EECE**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 00XXXXX-XX.2026.8.23.8000****Assunto: Pedido dispensa fiscalização noturna.**

[...]

18. Ante o exposto, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso VIII, alínea "I", da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora, para: **I** – reconhecer a justificativa de sua dispensa da fiscalização noturna designada para o dia 17 de julho de 2026 pela Portaria VIJ/GAB n. 8/2026; e **II** – conceder-lhe condição especial de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta decisão, mediante cumprimento integral da carga horária no período diurno, com dispensa de fiscalizações, plantões, diligências ou escalas cujo cumprimento se desenvolva ou se estenda ao período noturno ou à madrugada.

22. Publique-se a parte dispositiva desta decisão com as cautelas de praxe.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 31/07/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2866574** e o código CRC **A3614880**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n.º 0010797-70.2026.8.23.8000**Assunto: Devolução de valor ao Erário.**

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 11 desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 31/07/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2866556** e o código CRC **28BFE820**.

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 30/7/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 30 DE JULHO DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 311 Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **JUVENILA MARIA LIMA COUTINHO**, Analista Judiciária - Serviço Social, no período de **20/7 a 29/7/2026**.

N. 312 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Subsecretária, no período de **24/7 a 06/8/2026**.

N. 313 Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **LUANA ALVES DOS SANTOS**, Assessora de Gabinete Administrativo, no período de **13/7 a 23/7/2026**.

N. 314 Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora Técnica II, no dia **20/7/2026**.

N. 315 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **REGINALDO ANTONIO CSISZER**, Técnico Judiciário, no período do dia **27/7 a 09/8/2026**.

N. 316 Conceder a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **ROBERTA TATHIANA PINHEIRO DE SOUZA**, Técnica Judiciária/Chefe de Setor, no período do dia **18/7 a 15/9/2026**.

N. 317 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **ROODGER NATHANAEL SCHAU MENEZES ARAUJO DE SOUSA**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, no período do dia **14/7 a 20/7/2026**.

N. 318 Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde do servidor **SUAMI PERCILIO DOS SANTOS FILHO**, Técnico Judiciário, no período do dia **7/7 a 18/7/2026**.

N. 319 Convalidar a prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora **TACILA MILENA FERREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período do dia **17/7 a 18/7/2026**.

N. 320 Convalidar a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, no período **3/7 a 9/7/2026**.

N. 321 Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**, Cedido/Secretário Geral, no período **23/7 a 1º/8/2026**.

N. 322 Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **LEANDRO OLIVEIRA MARTINS**, Técnico Judiciário, no período **15/7 a 13/8/2026**.

N. 323 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **MARCELL SANTOS ROCHA**, Técnico Judiciário - Proteção a Criança e ao Adolescente, no período **22/7 a 24/7/2026**.

Janaine Voltolini
Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 31/07/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

WANDEL MIGUEL MARQUES DA SILVA, brasileiro, nascido aos 30/09/1990, portador do RG nº 3346005 SSP/RR e CPF nº 951.983.852-04, filho de Maria do Socorro Marques da Silva e Valdenir Marques da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002356-02.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **WANDEL MIGUEL MARQUES DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0802073-36.2018.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 180, § 3º do CP**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 16/06/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MAGNUS SOARES DA SILVA, brasileiro, união estável, desempregado, nascido aos 13/10/1979, natural de Natal/RN, portador do RG nº 492081-3 SSP/RR, filho de Alzira Teixeira da Silva e João Soares Araújo, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001012-20.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MAGNUS SOARES DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0825128-50.2017.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 306, comulado com o art. 298, III, ambos da Lei nº 9.503/97**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 06/07/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

YEAN CARLOS MARCANO CADENA, venezuelano, solteiro, desempregado, nascido aos 06/02/1996, natural de Maturín/VE, inscrito no CPF: 712.807.922-05, filho de YARITZA DEL VALLE CADENA e CARMELO ANTÔNIO MARCANO, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1002061-91..2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **YEAN CARLOS MARCANO CADENA**, referente à **Ação Penal nº 0834642-46.2025.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 155, §4º, IV, combinado com o artigo 14, II, ambos do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 14/07/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

GABRIEL VICENTE GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, natural de Olinda/PE, nascido em 18/08/1967, inscrito no CPF: 657.012.322-04, portador do RG: 225845 SSP/RR, filho de MARGARIDA GOMES DA SILVA, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001932-91.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **GABRIEL VICENTE GOMES DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0813677-52.2022.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 333, caput, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 15/07/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

DAVIER JOSE URBANEJA ECHEVERRIA, venezuelano, solteiro, autônomo (serviços gerais), nascido aos 05/08/2005, natural de Maturim/Venezuela, inscrito no CPF: 710.325.662-48, filho de Ariannys Carolina Echeverria de Urbaneja e Javier Jose Urbaneja Sevilla, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001549-11.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **DAVIER JOSE URBANEJA ECHEVERRIA, referente à Ação Penal nº 0806844-47.2024.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 33, caput, da Lei 11.343/2006. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 29/07/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JOSE JAVIER FIGUERA ABACHE, venezuelano, natural de San José de Guanipa, nascido em **26/12/2001**, inscrito no MF/CPF sob o nº **711.578.422-16**, filho de **LEIGLIS DEL CARMEN ABACHE ARAY**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001981-30.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JOSE JAVIER FIGUERA ABACHE**, referente à **Ação Penal nº 0833312-14.2025.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do art. 33, §4º, da Lei nº 11.343/2006. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 30/07/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de julho de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 30/07/2026

RETIFICA A PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **fevereiro, março e abril** de 2026.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE E O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016338-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Comarca de Rorainópolis Escala – Plantão – Servidores	
Período	Servidor(a)
01/02/2026	Geneucir Pereira de Brito
02/02/2026 a 08/02/2026	Jadeane Souza da Silva
09/02/2026 a 15/02/2026	Alceste Silva dos Santos
16/02/2026 a 22/02/2026	Geneucir Pereira de Brito
23/02/2026 a 01/03/2026	Imna Araújo Souza
02/03/2026 a 08/03/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
09/03/2026 a 15/03/2026	Ana Rafaela Moreira Gondim
16/03/2026 a 22/03/2026	Jadeane Souza da Silva
23/03/2026 a 29/03/2026	Ana Rafaela Moreira Gondim
30/03/2026 a 05/04/2026	Alceste Silva dos Santos
06/04/2026 a 12/04/2026	Jadeane Souza da Silva
13/04/2026 a 19/04/2026	Geneucir Pereira de Brito
20/04/2026 a 26/04/2026	Geneucir Pereira de Brito

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **fevereiro, março e abril de 2026**.

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso e serão contatados por meio do telefone (95) 98406-2054.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

RETIFICA A PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.04, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **maio, junho e julho** de 2026.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE E O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016338-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Comarca de Rorainópolis Escala – Plantão – Servidores	
Período	Servidor(a)
27/04/2026 a 03/05/2026	Alceste Silva dos Santos
04/05/2026 a 10/05/2026	Jadeane Souza da Silva
11/05/2026 a 17/05/2026	Geneucir Pereira de Brito
18/05/2026 a 24/05/2026	Ana Rafaela Moreira Gondim
25/05/2026 a 31/05/2026	Alceste Silva dos Santos
01/06/2026 a 07/06/2026	Jadeane Souza da Silva
08/06/2026 a 14/06/2026	Desistentização
15/06/2026 a 21/06/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
22/06/2026 a 28/06/2026	Alceste Silva dos Santos
29/06/2026 a 05/07/2026	Jadeane Souza da Silva
06/07/2026 a 12/07/2026	Geneucir Pereira de Brito
13/07/2026 a 19/07/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
20/07/2026 a 26/07/2026	Alceste Silva dos Santos

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **maio, junho e julho de 2026**.

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso e serão contatados por meio do telefone (95) 98406-2054.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.05, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro** de 2026.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE E O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016338-21.2025.8.23.8000.

RESOLVE:

<u>Comarca de Rorainópolis</u> Escala – Plantão – Servidores	
Período	Servidor(a)
27/07/2026 a 02/08/2026	Everton Claudino Sousa
03/08/2026 a 09/08/2026	Rafael Vieira Lima
10/08/2026 a 16/08/2026	Jadeane Souza da Silva
17/08/2026 a 23/08/2026	Geneucir Pereira de Brito
24/08/2026 a 30/08/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
31/08/2026 a 06/09/2026	Alceste Silva dos Santos
07/09/2026 a 13/09/2026	Everton Claudino Sousa
14/09/2026 a 20/09/2026	Rafael Vieira Lima

21/09/2026 a 27/09/2026	Imna Araújo Souza
28/09/2026 a 04/10/2026	Jadeane Souza da Silva
05/10/2026 a 11/10/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
12/10/2026 a 18/10/2026	Alceste Silva dos Santos
19/10/2026 a 25/10/2026	Everton Claudino Sousa
26/10/2026 a 01/11/2026	Rafael Vieira Lima
02/11/2026 a 08/11/2026	Imna Araújo Souza
09/11/2026 a 15/11/2026	Jadeane Souza da Silva
16/11/2026 a 22/11/2026	Everton Claudino Sousa
23/11/2026 a 29/11/2026	Geneucir Pereira de Brito
30/11/2026 a 06/12/2026	Rafael Vieira Lima
07/12/2026 a 13/12/2026	Imna Araújo Souza
14/12/2026 a 20/12/2026	Jadeane Souza da Silva
21/12/2026 a 27/12/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026**.

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso e serão contatados por meio do telefone (95) 98406-2054.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 31/07/2026

EDITAL N° 215/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 760, da Quadra nº 723, situado à Avenida Jardim, nº 580, Lote nº 760, Quadra nº 723, Condomínio Jatobá, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ N° 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° 040158158**PROTOCOLO: 281242****DEVEDORA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, CPF/MF nº 263.XXX.XXX-91.****MATRÍCULA: 73459**

Boa Vista-RR, 28 de julho de 2026.

assinado digitalmente

JHÚLLYA GABRIELLE ARAÚJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 214/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 278596, apresentado pela proprietária/titular Sr(a). MARLI DA SILVA BRANDÃO, CPF nº 164.139.382-34, referente ao 424 (antigo Lote nº 09), da Quadra nº 387 (antiga Quadra nº 06), Desmembramento Elite Parque Residencial, Bairro Paraviana, zona 03, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº **14771**.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: EDVALDO PONTES, CPF nº 115.XXX.XXX-53 e IRACEMA FERREIRA PONTES, casados desde 13.05.1970, sob o regime da comunhão parcial de bens, proprietários do Lote de terras urbano nº 217 (antigo Lote nº 02), da Quadra nº 387 (antiga Quadra nº 06), localizado à Rua Aroeira, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, Matrícula nº 26170.

CONFINANTE: ADONIDES ALICE DA SILVEIRA MARRON, CPF nº 087.XXX.XXX-87 e FELIPE ORLANDO MARRON DE SOUZA, CPF nº 061.XXX.XXX-34, proprietários do Lote de terras urbano nº 387 (antigo Lote nº 03), da Quadra nº 387 (antiga Quadra nº 06), localizado à Rua Aroeira, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, Matrícula nº 18864.

CONFINANTE: CARLA JORDANA APARECIDA RODRIGUES MENESES, CPF nº 758.XXX.XXX-34, proprietária do Lote de terras urbano nº 47 (antigo Lote nº 10), da Quadra nº 387 (antiga Quadra nº 06), localizado à Rua Pinheiro, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, Matrícula nº 31994.

Boa Vista-RR, 24 de julho de 2026

Assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina